Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 994 Data 26/05/98
Horário 17:30
Responsável

LEI Nº 3.704, DE 13 DE MAIO DE 1.998.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985 à Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz", Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública, na Notas do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Assis, no Livro A nº 2, de Registro de Pessoas Jurídicas às páginas 43 sob nº de ordem 60 - C.G.C. nº 44.374.411/0001-12.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de maio de 1.998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos